



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2678 DE
05/10/2010 a 06/10/2010
pag. 07

Nilza
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1851/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Reinaldo de Souza - "Lau".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por meio do órgão competente, a implantação de programa de apoio ao pequeno e médio produtor rural, de todo o âmbito do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de:

- I – recuperação de carreadores;
- II – colocação de cascalho em currais;
- III – construção de tanques para desenvolvimento da piscicultura; e
- IV – construção de silos de trincheira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 04 de Outubro de 2.010.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal